



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

| Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB) |                                                           |        |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|
| Reunião                                                                      | Ordinária                                                 | Nº 473 |
| Decisão da CEECA/PB                                                          | Nº 913/2017                                               |        |
| Referência                                                                   | Processo Nº 1073248/2017                                  |        |
| Interessado                                                                  | RAMON LACERDA MIRANDA                                     |        |
| Assunto                                                                      | Homologação de Registro Profissional no âmbito do CREA/PB |        |

**EMENTA:** Homologação do Registro Profissional do requerente RAMON LACERDA MIRANDA com o Título de ENGENHEIRO CIVIL, no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com o Artigo 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do Confea.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 473, apreciando o Processo Nº 1073248/2017, que trata sobre solicitação de registro de profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que o (a) requerente apresentou documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido (a) ao (a) profissional a titulação de ENGENHEIRO CIVIL, “ad referendum” de acordo com a Decisão nº 652/2017-CEECA (Decisão de Delegação) da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, **DECIDIU** por unanimidade homologar o registro concedido “ad referendum” a requerente RAMON LACERDA MIRANDA com o Título de ENGENHEIRO CIVIL, no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com o Artigo 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do Confea. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Hugo Barbosa de Paiva Júnior (CEP), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP); Otávio Alfredo Falcão de O. Lima (CEP); Dinival Dantas de França Filho (SENGE); Antonio Ferreira Lopes Filho (IBAPE); Marco Antonio Ruchet Pires (IBAPE); Carmem Eleonora C. Anorim Soares (SENGE); Maria Veronica de Assis Correia (SENGE); Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE); José Sérgio A. de Almeida (SENGE); Giuseppe Toni Filho (SENGE); Kátia Lemos Diniz (SENGE); Evelynne Emanuele Pereira Lima (UNIPE); Luiz de Gonzaga Silva (SENGE); Alynne Pontes Bernardo (CEP); Ovidio Catão M. da Trindade (CEP); Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP); Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP); Denison Palmeira Ramos (CEP).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Setembro de 2017

Engº Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins  
Coordenador da CEECA – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)